

**EDITAL Nº 058/2026 – PROEC  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A)  
CLASSIFICADO(A) - PROJETO AURORA - UNESPAR, CAMPUS DE CAMPO MOURÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de desligamento de bolsista e convocação de candidato(a) classificado(a) no processo seletivo de bolsistas para atuação no **Projeto Aurora**, vinculado à Encomenda Governamental nº 13/2024, em conformidade com os Editais nº 037/2026, nº 038/2026, nº 043/2026 e nº 044/2026 – PROEC.

**1. DO DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

**1.1** Fica desligada, a pedido, a bolsista **Tamires de Kássia Lima Garcia**, vinculada à categoria **Estudante de Graduação**, no âmbito do Projeto Aurora - UNESPAR, *Campus* de Campo Mourão.

**1.2** O desligamento produz efeitos a partir de **10 de abril de 2026**, não havendo, até a presente data, pendências relacionadas às atividades desenvolvidas no projeto.

**2. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA**

**2.1** Em razão do desligamento mencionado no item anterior, fica convocada a candidata **Camila Aparecida da Silva Magiolo**, classificada na sequência da lista de classificação do Edital nº 044/2026 - PROEC, para assumir a vaga disponível na categoria **Estudante de Graduação** no Projeto Aurora - UNESPAR, *Campus* de Campo Mourão.

**2.2** A candidata convocada deverá manifestar formalmente seu interesse no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da publicação deste edital.

**2.3** A ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará renúncia tácita à vaga, facultando-se a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observada a ordem de classificação do Edital nº 044/2026 - PROEC.

**3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**3.1** A candidata convocada deverá encaminhar a documentação necessária para formalização de sua indicação como bolsista, no prazo informado pela Coordenação do Projeto.

**3.2** Constituem documentos obrigatórios para a implementação da bolsa:

- Termo de Compromisso devidamente assinado;
- Declaração de Não Acúmulo de Bolsa ou Declaração de Permissão, conforme o caso;
- CPF;
- RG;
- Declaração de Matrícula atualizada;
- Histórico Acadêmico atualizado;
- Comprovante de residência;

- Dados bancários em nome da bolsista.

**3.3** A documentação deverá ser encaminhada conforme orientações institucionais, para posterior tramitação via e-Protocolo à Divisão de Projetos e Convênios.

**3.4** O início das atividades fica condicionado à aprovação documental, assinatura do Termo de Compromisso, cadastro no sistema institucional competente e disponibilidade orçamentária e financeira.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** É de inteira responsabilidade da candidata o acompanhamento das publicações, editais e comunicados referentes a este processo no site oficial da UNESPAR.

**4.2** A PROEC e a Coordenação do Projeto poderão expedir orientações complementares necessárias ao fiel cumprimento deste edital.

**4.3** A constatação de inexatidão nas informações prestadas ou irregularidade documental implicará desclassificação da candidata, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

**4.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvida a Coordenação do Projeto, quando necessário.

Apucarana, 16 de abril de 2026.

Prof. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso  
Pró-reitora de Extensão e Cultura  
PROEC – UNESPAR